

05-02-03-00 不動產	\$ 10,300.00	05-02-03-00	Imóveis	\$ 10.300,00
資本開支				<i>Despesas de capital</i>
07-00-00-00 投資.....	\$ 7,063,633.70	07-00-00-00	Investimentos	\$ 7.063.633,70
07-06-00-00 各項建設	\$ 5,579,305.70	07-06-00-00	Construções diversas	\$ 5.579.305,70
07-10-00-00 機械及設備	\$ 1,484,328.00	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	\$ 1.484.328,00
總開支.....				<i>Total de despesas</i> \$ 18.053.035,60

24 de Julho de 2000.

二零零零年七月二十四日

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

行政長官 何厚鏵

第 142/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予之職權，並根據作為二月二十四日第 12/92/M 號法令附件之澳門基金會章程第八條第二款、第九條第一款g 項，以及第十條第一、第三款之規定，作出本批示。

獨一條——盧德奇學士澳門基金會管理委員會主席之任期，由二零零零年八月一日起續期三個月。

二零零零年七月二十五日

行政長官 何厚鏵

Despacho do Chefe do Executivo n.º 142/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e nos números 1 e 3 do artigo 10.º dos Estatutos da Fundação Macau, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 12/92/M, de 24 de Fevereiro, o Chefe do Executivo manda:

Único. É renovado o mandato do presidente do Conselho de Gestão da Fundação Macau, licenciado António Rodrigues Júnior, por três meses, com efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2000.

25 de Julho de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 143/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予之職權，並根據作為二月二十四日第 12/92/M 號法令附件之澳門基金會章程第八條第二款、第九條第一款g 項，以及第十條第一、第三款之規定，作出本批示。

獨一條——吳志良學士澳門基金會管理委員會委員之任期，由二零零零年八月一日起續期三個月。

二零零零年七月二十五日

行政長官 何厚鏵

Despacho do Chefe do Executivo n.º 143/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e dos números 1 e 3 do artigo 10.º dos Estatutos da Fundação Macau, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 12/92/M, de 24 de Fevereiro, o Chefe do Executivo manda:

Único. É renovado o mandato do membro do Conselho de Gestão da Fundação Macau, licenciado Wu Zhiliang, por três meses, com efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2000.

25 de Julho de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 145/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，及根據七月二十六日第 36/99/M 號法令第二條第一款及第四款，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 145/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos números 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 36/99/M, de 26 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

一、João Júlio Janela Baptista da Silva 法學士及 Amélia Maria Minhava Afonso 法學士為稅務執行處助理處長的委任予以續期。

二、本批示自二零零零年八月一日起生效。

二零零零年七月二十七日

行政長官 何厚鏵

批 示 摘 錄

透過辦公室主任二零零零年七月七日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五、七款，以及第二十八條第一款b項的規定，修改鮑惠嬪之散位合同為政府總部輔助部門第一職階一等文員並續期一年，二零零零年七月九日生效。

二零零零年七月二十六日於行政長官辦公室

辦公室代主任 白麗嫻

社會文化司司長辦公室

第 47/2000 號社會文化司司長批示

本人行使第14/2000號行政命令所授予的權限，並根據二月七日第12/94/M號法令第四條第一款及第十四條，以及經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第二款 b) 項及第四條第一、第二款的規定，將蕭威利擔任體育發展局局長一職以定期委任方式續期一年，自二零零零年九月一日起生效。

二零零零年七月二十六日

社會文化司司長 崔世安

第 48/2000 號社會文化司司長批示

本人根據二月二十八日第14/2000號行政命令第一、第二和第五款所賦予之權限，將必要的權限轉授予體育發展局蕭威利局長或其法定代理人，以代表澳門特別行政區與“黃如楷建築設計有

1. São renovadas as nomeações dos licenciados em Direito João Júlio Janela Baptista da Silva e Amélia Maria Minhava Afonso para o cargo de chefes auxiliares da Repartição das Execuções Fiscais.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2000.

27 de Julho de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Extracto de despacho

Por despacho do Chefe do Gabinete, de 7 de Julho de 2000:

Pau Vai Sim — renovado e alterado, por mais um ano, a partir de 9 de Julho de 2000, o contrato de assalariamento como primeiro-oficial, 1.º escalão, nos Serviços de Apoio da Sede do Governo, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5 e 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 26 de Julho de 2000. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Brenda Cunha e Pires*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 47/2000

No uso da competência que me foi delegada pela Ordem Executiva n.º 14/2000 e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 12/94/M, de 7 de Fevereiro, conjugados com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, renovo Manuel Silvério para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, as funções de presidente do Instituto do Desporto, a partir de 1 de Setembro de 2000.

26 de Julho de 2000.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 48/2000

No uso da faculdade conferida pelos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, de 28 de Fevereiro, subdelego no presidente do Instituto do Desporto, Manuel Silvério, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a elaboração do «Projecto de Pavilhão Coberto no